



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 14205/2017

Autor: Poder Executivo

Ementa: autoriza o Poder Executivo a promover parcelamento de débitos previdenciários e débitos relativos ao PASEP junto à Receita Federal do Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ aprovou e eu, prefeito de Maringá - PR sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover os parcelamentos de débitos previdenciários e débitos relativos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público -PASEP, junto à Receita Federal do Brasil, para se beneficiar das deduções fiscais, de acordo com a Lei Federal nº 8.218/91 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de maio de 2017.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS - Prefeito Municipal

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES - Secretário de Fazenda

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 14.205/2017, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 04/05/2017, às 15:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0049785** e o código CRC **0101B856**.

17.0.000003697-8

0049785v3